

**PROGRAMA DE BOLSAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
2º SEMESTRE DE 2024**

**VÁLIDO PARA CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DO  
CURSO DE ADMINSTRAÇÃO DE EMPRESAS - PARA INGRESSO NO 2º/2024.**

**I) Objetivo**

1) O Fundo de Bolsas da FGV visa assegurar aos alunos dos Cursos de Graduação Bolsas de Estudos Ressarcíveis: protelação do prazo em que o aluno deve pagar o valor financiado à Escola para 5 (cinco) anos, para alunos dos cursos de Graduação em Administração de Empresas, após o seu ingresso na FGV EAESP.

**II) Modalidades e Condições de Financiamento**

1) O Fundo de Bolsas oferece bolsas de estudos com o financiamento do valor de **20% a 70%** das mensalidades escolares com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA. Percentuais superiores a 70% serão avaliados em caráter de exceção.

**Bolsa de Alimentação** – Concessão de auxílio semestral no valor de (R\$ 2.783,00), destinado à gastos com alimentação, mediante crédito em conta corrente do aluno.

**Bolsa de Material Escolar** - Concessão de auxílio semestral no valor (R\$ 1.310,00), destinado à compra de livros e de material escolar, mediante crédito em conta corrente do aluno.

**Bolsa de Moradia** - Concessão de auxílio semestral no valor de (R\$ 3.780,00), aos alunos com maior dificuldade econômica e residente fora da Cidade de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do aluno.

**Bolsa de Transporte** - Concessão de auxílio semestral no valor de (R\$ 850,00), com maior dificuldade econômica e residente fora da Cidade de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do aluno.

**III) Condições para manutenção do Financiamento**

- 1) Obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis).
- 2) Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- 3) A Modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de trancamento de matrícula.

**IV) Modalidades e Condições da Bolsa Necessidade Econômica**

1) Bolsas para alunos com necessidade econômica, aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular, Vestibular DSD e ENEM.

Ao todo, serão concedidas até 10 (dez) bolsas não restituíveis a alunos aprovados, considerando, respectivamente, a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação em nossos processos seletivos.

As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

- 2) A bolsa pode cobrir de 20% a 100% da mensalidade.
- 3) A bolsa será concedida no período necessário para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo. Por 08 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração.
- 4) Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
  - a) Necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
  - b) Desempenho no processo seletivo.

#### **V) Condições Para Manutenção da Bolsa Necessidade Econômica**

- 1) Obtenha média geral acumulada do curso superior ou igual a 6,00 (seis);
- 2) Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- 3) Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos.
  - a) Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar.
  - b) Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
  - c) Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico financeira
- 4) O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

#### **VI) Condições Gerais**

- 1) A concessão das bolsas tem início com o pedido formal do aluno. A aprovação do pedido será subordinada: i) à disponibilidade de recursos, ii) à necessidade financeira do aluno e de seus familiares e iii) ao desempenho acadêmico do aluno.
- 2) A concessão das bolsas também ficará condicionada à pontualidade do pagamento das mensalidades escolares, correspondentes à parcela não subsidiada.
- 3) Aprovado o pedido, o aluno firmará contrato específico para o tipo de bolsa aprovado.
- 4) A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Restituível, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

- 5) A Modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de trancamento de matrícula.

#### VII) Procedimentos para a Solicitação

- 1) **Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no curso de Graduação em Administração de Empresas interessados nos Programas de Bolsas, deverão retirar o formulário para o pedido no site <https://vestibular.fgv.br/>.**
- 2) O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória, **até o dia 18/07/2024.**
- 3) Os resultados dos pedidos de financiamento serão divulgados até o dia **16 de agosto de 2024**, via e-mail.
- 4) Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de financiamento, automaticamente serão considerados os valores financiados nos boletos das mensalidades no período de julho a dezembro de 2024. A divulgação do resultado dos pedidos de Fundo de Bolsas ocorrerá após a data de confirmação da matrícula no curso, dessa forma, eventual percentual de financiamento aprovado, referente ao mês de julho, será compensado na mensalidade de agosto, que será **disponibilizado na Intranet, no endereço [www.fgv.br/aonline](http://www.fgv.br/aonline) (Portal do Aluno -> Aluno Online -> Aluno Online -> Financeiro -> Boletos).**
- 5) O candidato será informado oportunamente para assinatura do contrato específico para o tipo de bolsa aprovado. Caso não ocorra a assinatura e/ou devolução do referido contrato no prazo determinado, o Pedido de Bolsa será cancelado e as parcelas em aberto consideradas atrasadas e cobradas com multa de 2% e juros diários de 0,0333%. Não serão aceitos contratos fora de prazo.
  - a) No caso da Bolsa restituível, será firmado um instrumento de confissão de dívida, o qual deve ser assinado pelo aluno (ou responsável), pelo fiador e pelo cônjuge do fiador, quando for o caso.
  - b) No caso da Bolsa não restituível, será firmado um termo de compromisso, o qual deverá ser assinado pelo aluno (ou responsável).

#### VIII) Documentação Obrigatória

##### IMPORTANTE

**A análise da solicitação está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e à entrega da documentação COMPLETA. Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo.**

- 1) **Formulário de Pedido de Bolsa Restituível** – preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas e com assinaturas do:
  - Aluno;
  - Responsável – apenas para aluno menor de 18 anos e não emancipado. No caso de aluno emancipado, anexar cópia autenticada da certidão de emancipação;
  - Cônjuge do aluno – para quem é casado ou com união estável;

- Fiador (e cônjuge, se houver)
- O fiador não poderá ser o responsável.

No caso de pais falecidos: anexar cópia simples da Certidão de Óbito.

- 2) **Formulário de Pedido de Bolsa Não Restituível** – preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas e com assinaturas do:
  - Aluno;
  - Responsável – apenas para aluno menor de 18 anos e não emancipado. No caso de aluno emancipado, anexar cópia autenticada da certidão de emancipação;
  - Cônjuge do aluno – para quem é casado ou com união estável;
- 3) **Justificativa**: Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas.
- 4) **Comprovante de bolsa**: Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular e obteve bolsa de estudos, apresentar declaração/documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado(a).
- 5) **Planilha de detalhamento de situação econômica**: Preencher todos os campos de detalhamento da planilha, juntando os comprovantes dos gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU. Caso o aluno resida em São Paulo e a família em outra cidade, será obrigatório o envio dos comprovantes dos dois endereços.
- 6) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2024, ano-calendário 2023, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

**ISENTOS**: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante.

- 7) **Comprovante de Renda Mensal dos pais e dos alunos**:  
Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal  
Para estagiários: Cópia simples do contrato do estágio ou cópia simples do último holerite.  
Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).  
Para autônomos / profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.  
Aposentados: cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

**ATENÇÃO: a renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.**



**Fundo de Bolsas**  
**Cronograma para o 2º Semestre de 2024**  
**Curso: Graduação em Administração de Empresas**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO OU DATA</b>	<b>LOCAIS E HORÁRIOS</b>
Upload do Pedido de bolsa e da Documentação (verificar instruções para obtenção de financiamento)	Das 10h de 16/07 a 18/07/2024	O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória.
<b>Resultado dos pedidos de Bolsas</b>	<b>Até o dia 16/08/2024</b>	Via e-mail
Assinatura do Contrato e/ou termo de adesão	-	Os procedimentos para assinatura do contrato e/ou termo de adesão serão divulgados oportunamente.

**Observação: Datas, salas e horários sujeitos a alterações.**

**Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas - SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos**  
Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00 – através do telefone: (11) 3799-3799.